

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras
AVISO Nº 39/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH**, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 1º de fevereiro de 2022, e demais normas aplicáveis.

Processo SEI nº: 26.10.000006443-0

Link: www.gov.br/compras/pt-br

Data da sessão: 14/10/2026

Horário da fase de lances: 08h às 14h

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiânia – UASG: 927756

E-mail: compras.semas@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a **aquisição de materiais hidráulicos, sanitários, de vedação, impermeabilização, ferragens e materiais metálicos correlatos**, destinados à realização de pequenos reparos preventivos e corretivos nas instalações das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e das unidades de acolhimento vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O objeto está dividido em **2 (dois) lotes**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, sendo:

LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO

Composto por 41 (quarenta e um) itens, incluindo caixa-d'água, tubos e conexões em PVC, registros, torneiras, válvulas, sifões, engates, mecanismos e kits de reparo, materiais de vedação, impermeabilização e demais acessórios destinados à manutenção hidráulica e sanitária.

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 42.622,37 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

LOTE 02 – FERRAGENS E MATERIAIS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORÇO

Composto por 3 (três) itens: ferro 3/8" – barra de 12 m, arame recozido 1,65 mm e tela soldada galvanizada para reforço de fachada.

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 10.018,90 (dez mil, dezoito reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.641,27 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Valor Total Unitário Média
1	Caixa-d'água de 1.000 litros	un	R\$ 1,00	R\$ 482,52	R\$ 482,52
2	Cano PVC 50 mm	un	R\$ 100,00	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
3	Cano PVC 100 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 84,82	R\$ 4.241,00
4	Cano PVC 25 mm	un	R\$ 100,00	R\$ 25,31	R\$ 2.531,00
5	Registro 50 mm	un	R\$ 15,00	R\$ 37,74	R\$ 566,10
6	Registro 25 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 15,92	R\$ 477,60
7	Tê 50 mm	un	R\$ 20,00	R\$ 10,20	R\$ 204,00
8	Tê 25 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 5,99	R\$ 179,70
9	Flange 50 mm	un	R\$ 10,00	R\$ 30,64	R\$ 306,40
10	Flange 25 mm	un	R\$ 10,00	R\$ 15,62	R\$ 156,20
11	Joelho 50 mm	un	R\$ 40,00	R\$ 12,94	R\$ 517,60
12	Joelho 25 mm	un	R\$ 60,00	R\$ 1,88	R\$ 112,80
13	Luva 50 mm	un	R\$ 40,00	R\$ 3,17	R\$ 126,80

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
14	Luva 25 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 1,35	R\$ 67,50
15	Boia para caixa-d'água	un	R\$ 20,00	R\$ 28,44	R\$ 568,80
16	Torneira de bica para parede	un	R\$ 50,00	R\$ 44,53	R\$ 2.226,50
17	Torneira de bica para bancada	un	R\$ 50,00	R\$ 57,19	R\$ 2.859,50
18	Torneira de jardinagem preta	un	R\$ 50,00	R\$ 4,85	R\$ 242,50
19	Massa PU embalagem 400g	un	R\$ 20,00	R\$ 18,79	R\$ 375,80
20	Massa asfáltica 15 cm – 10 metros	un	R\$ 10,00	R\$ 28,29	R\$ 282,90
21	Cola para cano PVC 175	un	R\$ 30,00	R\$ 21,23	R\$ 636,90
22	Fita veda-rosca	un	R\$ 25,00	R\$ 3,03	R\$ 75,75
23	Mecanismo de descarga	un	R\$ 10,00	R\$ 166,75	R\$ 1.667,50
24	Sifão universal	un	R\$ 50,00	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
25	Engate flexível	un	R\$ 50,00	R\$ 8,68	R\$ 434,00

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
26	Válvula para pia/lavatório	un	R\$ 40,00	R\$ 10,59	R\$ 423,60
27	Válvula para tanque	un	R\$ 30,00	R\$ 9,88	R\$ 296,40
28	Tubo de ligação para vaso sanitário	un	R\$ 30,00	R\$ 23,55	R\$ 706,50
29	Assento sanitário	un	R\$ 30,00	R\$ 34,95	R\$ 1.048,50
30	Kit mecanismo universal completo para caixa de descarga acoplada, com acionamento superior	un	R\$ 10,00	R\$ 60,35	R\$ 603,50
31	Kit de reparo universal para torneira	un	R\$ 50,00	R\$ 57,10	R\$ 2.855,00
32	Kit de reparo universal para registro	un	R\$ 40,00	R\$ 61,36	R\$ 2.454,40
33	Tubo PVC para esgoto 100 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
34	Tubo PVC para esgoto 75 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 53,59	R\$ 2.679,50
35	Tubo PVC para esgoto 50 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 48,79	R\$ 2.439,50

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
36	Joelho para esgoto 100 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 7,93	R\$ 237,90
37	Tê para esgoto 100 mm	un	R\$ 20,00	R\$ 15,11	R\$ 302,20
38	Silicone 280g	un	R\$ 30,00	R\$ 12,04	R\$ 361,20
39	Válvula de retenção para esgoto 100 mm	un	R\$ 10,00	R\$ 49,03	R\$ 490,30
40	Adaptadores diversos em PVC	un	R\$ 100,00	R\$ 0,76	R\$ 76,00
41	Abraçadeiras para tubulação	un	R\$ 200,00	R\$ 4,83	R\$ 966,00
Valor Total Lote 1:					R\$ 42.622,37
LOTE 2: FERRAGENS E MATERIAIS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORÇO (3 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	
1	Ferro 3/8" – barra de 12 m	un	R\$ 100,00	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
2	Arame recozido 1,65 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 19,53	R\$ 585,90
3	Tela soldada galvanizada para reforço de fachada, malha 2,5 × 2,5 cm, fio 1,24 mm, rolo de 1,20 × 25 m	un	R\$ 20,00	R\$ 221,70	R\$ 4.434,00
Valor Total Lote 2:					R\$ 10.018,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 52.641,27

1.3. As especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e preços unitários referenciais de cada item encontram-se detalhados no Termo de Referência e na Planilha de Formação do Preço Referencial, partes integrantes deste procedimento.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.5. O fornecedor deverá apresentar proposta para a **integralidade dos itens que compõem o lote** para o qual pretenda concorrer, contendo os respectivos preços unitários e o valor total do lote, não sendo admitida proposta parcial dentro de um mesmo lote.

1.6. Os Lotes 01 e 02 poderão ser adjudicados a fornecedores distintos, conforme o resultado da Dispensa Eletrônica.

1.7. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado de **R\$ 52.641,27** encontra-se dentro do limite legal vigente para contratação direta em razão do valor, observadas as disposições do § 1º do art. 75 da referida Lei.

1.8. Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

1.9. O fornecimento dos materiais será realizado em **remessa única**, conforme Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela SEMASDH.

1.10. O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

1.11. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Contratante, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada o transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.2. Os fornecedores deverão observar os procedimentos estabelecidos no Sistema de Dispensa Eletrônica e possuir cadastro ativo e regular para acesso e operacionalização do sistema.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos;

2.3.2. que se encontrem impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção regularmente aplicada;

2.3.3. que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da legislação aplicável, concorrendo entre si;

2.3.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.6. demais pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá mediante cadastramento de sua proposta inicial no Sistema de Dispensa Eletrônica.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta contendo a descrição dos produtos ofertados, marca, quando aplicável, preços unitários dos itens e valor total do respectivo lote, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. O fornecedor deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote para o qual concorrer, sendo vedada proposta parcial.

3.4. Todas as especificações e condições constantes da proposta vinculam o fornecedor.

3.5. Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos comerciais, trabalhistas e previdenciários, seguros e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

3.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro fundamento.

3.7. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

3.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá realizar as declarações exigidas pelo sistema eletrônico e pela legislação aplicável, inclusive quanto:

3.8.1. à inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar;

3.8.2. ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando cabível;

3.8.3. ao pleno conhecimento e aceitação das condições da contratação;

3.8.4. à responsabilidade pelas transações realizadas no sistema;

3.8.5. ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; e

3.8.6. ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

4.1. A sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema na data e horário estabelecidos neste Aviso para envio de lances públicos e sucessivos.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar seus lances exclusivamente pelo sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**, observada a obrigação de manutenção dos preços unitários compatíveis com o valor global ofertado.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observadas as regras operacionais da plataforma.

4.4. Havendo lances iguais, prevalecerão os critérios de desempate aplicáveis e as regras do sistema eletrônico.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances durante a etapa competitiva, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os participantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente no horário indicado neste Aviso, conforme as regras do sistema eletrônico.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote quanto:

I – ao atendimento das especificações do objeto;

II – à apresentação de preços unitários para todos os itens integrantes do lote;

III – à compatibilidade entre os preços unitários e o valor global ofertado para o lote; e

IV – à compatibilidade do preço final com os valores estimados pela Administração.

5.2. O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado, quando necessário, para encaminhar proposta final ajustada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários dos itens e o valor total do lote.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta que:

5.4.1. contenha vícios insanáveis;

5.4.2. não atenda às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

5.4.3. deixe de contemplar qualquer item integrante do lote;

5.4.4. apresente preço final superior ao preço máximo admitido pela Administração, quando não obtida sua adequação por meio de negociação;

5.4.5. apresente preço inexequível ou cuja exequibilidade não seja demonstrada quando solicitada pela Administração;

5.4.6. apresente desconformidade insanável com as demais exigências deste Aviso ou de seus anexos.

5.5. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração poderá realizar diligências para aferição da exequibilidade da proposta.

5.6. Erros materiais no preenchimento da proposta ou planilha poderão ser saneados, desde que a correção não altere sua substância nem resulte em majoração do valor final ofertado.

5.7. Para análise da conformidade técnica dos materiais ofertados, poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante ou de área técnica competente.

5.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada, será examinada a proposta subsequente, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.9. Encerrada a análise da proposta, será realizada a verificação da habilitação do fornecedor.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão aqueles definidos no **Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 002/SEMAD e demais normas aplicáveis.

6.2. Como condição prévia à habilitação, será verificada a existência de eventual sanção ou impedimento que impossibilite a contratação do fornecedor pela Administração Pública.

6.3. A habilitação será verificada prioritariamente mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e aos demais cadastros oficiais pertinentes.

6.4. Havendo necessidade de documentação complementar para confirmação das condições de habilitação, o fornecedor será convocado pelo sistema eletrônico para sua apresentação, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar as condições exigidas para habilitação ou apresentar documentação em desacordo com este Aviso.

6.6. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar seja inabilitado, será examinada a proposta subsequente, sucessivamente, até a apuração de fornecedor que atenda às condições de proposta e habilitação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a conclusão do procedimento e a adjudicação do objeto, a contratação será formalizada mediante **Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 1 (um) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A aceitação da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente implica reconhecimento de que:

7.3.1. o instrumento substitui o contrato formal, quando cabível;

7.3.2. a Contratada permanece vinculada à proposta apresentada, a este Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e aos demais documentos integrantes do procedimento;

7.3.3. deverão ser observadas todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos documentos da contratação.

7.4. Os materiais deverão ser entregues em **remessa única**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.5. Permanecerão aplicáveis, após a entrega, as responsabilidades da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades e garantias legais ou do fabricante, quando cabíveis.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que praticar qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados o Decreto Municipal nº 966/2022 e demais normas aplicáveis.

8.2. A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as demais circunstâncias previstas na legislação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as formas de publicidade previstas na legislação aplicável.

9.2. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá, observada a legislação aplicável:

9.2.1. republicar o presente Aviso com nova data;

9.2.2. fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, quando cabível;
ou

9.2.3. adotar outra providência admitida pela legislação para conclusão da contratação.

9.3. As providências previstas no item anterior poderão ser adotadas, no que couber, na hipótese de procedimento deserto.

9.4. Os fornecedores deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens, convocações ou comunicações realizadas durante o procedimento.

9.5. Os horários estabelecidos neste Aviso observarão o horário de Brasília/DF.

9.6. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

9.7. As normas deste Aviso serão interpretadas de forma a ampliar a disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem integralmente os custos relacionados à elaboração e apresentação de suas propostas.

9.9. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.10. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

I – Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação;

II – Anexo II – Termo de Referência;

III – Planilha de Formação do Preço Referencial, quando aplicável;

IV – demais documentos disponibilizados juntamente com o procedimento.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1. Para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos, observada a natureza da contratação e as disposições da legislação aplicável:

- 1.1.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- 1.1.2. prova de regularidade fiscal perante o Município de Goiânia, no âmbito do objeto a ser contratado, quando cabível;
- 1.1.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 1.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 1.2. A regularidade poderá ser comprovada mediante consulta ao SICAF e aos sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos emissores, quando disponível.
- 1.3. A Administração poderá solicitar documentação complementar quando necessária à confirmação das condições de habilitação.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 30 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 05/10/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11658075** e o código CRC **BCA00406**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000008747-3

SEI Nº 11658075v1